



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 10/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FÁTIMA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José de Assis de Oliveira Porto

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.  
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025 a 2028

2

**PORTARIA Nº 10 / 2025**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MONITORES E COORDENADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA JUNTO AO PROGRAMA NOVA FÁTIMA ALFABETIZADA, PREVISTA NO EDITAL Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar para o dia 20 de maio de 2025, o prazo para inscrições da seleção de monitores e coordenadores para atuação voluntária junto ao Programa Nova Fátima Alfabetizada, previsto no Edital nº 001/2025.

**Art. 2º** Em razão da prorrogação do prazo para a homologação das inscrições ficam, consequentemente, alterados os subitens 2.2, 2.3 e 2.6 que tratam das datas/períodos das diversas etapas previstas no Edital, que passam a vigorar conforme redação abaixo:

“ 2.2. A documentação protocolada, será encaminhada para comissão especial de análise conforme Portaria 08 de 28 de abril de 2025, já instituída pela Secretaria Municipal de Educação para análise e seleção dos currículos no dia 21 de maio de 2015.”

“ 2.3. O período da análise da documentação para habilitação dos monitores voluntário, ocorrerá de 21 a 22 de maio.”

“2.6. A lista dos monitores voluntários habilitados será disponibilizada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 23 de maio de 2025.”

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 001/2025, de 28 de abril de 2025.

Nova Fátima, Bahia, 16 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**ROMÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Data: 16/05/2025 14:58:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROMÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**Secretária de Educação e Desporto**

